

**RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS PARA OPERADORA TIM - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 007/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
CHOÇA**

Questionamento N.º 01 –

No item 6.23.4 do edital: “O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados”

Ou seja somente do licitante arrematante que será solicitado pelo pregoeiro via sistema a proposta final, documentação de habilitação e documentos complementares.

Questionamento N.º 02 –

Resposta ao Questionamento N.º 02: O Órgão irá acatar a determinação da Anatel, onde estabelece que a cobertura do serviço de telefonia móvel na área urbana do Município seja de pelo menos 80%.

Questionamento N.º 03 – Sim, porem as regras contidas no item 7.7 e 7.9 do edital permanecem.

Questionamento N.º 04 – Sim

Questionamento N.º 05 – Sim

Questionamento N.º 06 – Não, o licitante no momento do cadastro somente deve inserir as informações da proposta, não precisa anexa do documentos.

Questionamento N.º 07

Resposta ao Questionamento N.º 07: O Órgão irá acatar da Operadora Tim para esse questionamento.

Questionamento N.º 08

Resposta ao Questionamento N.º 08: Sim. O pagamento da fatura será realizado pelo Órgão através do código de barras que consta própria Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações(Fatura), enviada pela Operadora de telefonia móvel.

Questionamento N.º 09

Resposta ao Questionamento N.º 09: Sim. O Órgão irá aceitar a Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações(Fatura) enviada atualmente pela Operadora comercializa o serviço de telefonia móvel(SMP) de acordo com as Normas da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações.

Questionamento N.º 10

Resposta ao Questionamento N.º 10: O Órgão irá acatar e entende que caso de defeito do aparelho celular após 07(sete) dias a responsabilidade pelo reparo/conserto será por conta do fabricante.

Questionamento N.º 11

Resposta ao Questionamento N.º 11: O Órgão determina um prazo de até 15(quinze) dias úteis após a assinatura do contrato para a Operadora entregar no endereço da Prefeitura Municipal de Barra do Choça todos os 51(cinquenta e um) Aparelhos e Chips devidamente habilitados e prontos para uso.

Questionamento N.º 12 – Sim, o período é de 09 meses, conforme exercício financeiro.

Questionamento N.º 13 – Não, o período é de 09 meses, conforme exercício financeiro.

Questionamento N.º 14 – A mesma tabela do Termo de Referência do Edital

Questionamento N.º 15 – Não disponibilizamos modelo de anexos, fica a critério da licitante fazê-los, apenas deve ser mencionado o nome da declaração/anexo e o texto nela exigido.